

PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 20239058

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e a empresa J.I.S. ROCHA UNIPessoal Limitada, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 48.014.606/0001-02, estabelecida na RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA, 539, J. BANDEIRANTES, Maracanaú-CE, CEP 61934-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GLEDSON DA SILVA SANTOS, residente em Maracanaú-CE, portador do(a) CPF 014.018.933-50, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 2023.06.28.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aditivo de acréscimo nos quantitativos dos itens do contrato em análise, apresentando o aumento na rotina dos serviços prestados em decorrência do início das atividades na Procuradoria da mulher e do Procon, seguimentos criados recentemente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e também da população deste município. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em 03 de abril de 2024 a 06 de julho 2024.

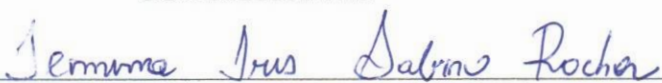
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Remanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

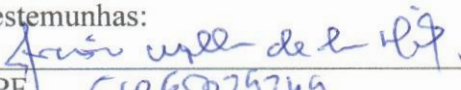
É por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

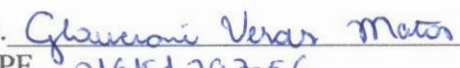
São Gonçalo do Amarante - CE, 03 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE


J.I.S.ROCHA UNIPessoal LIMITADA
CNPJ 48.014.606/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF. 51065029349.

2. 
CPF. 0165179356



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239058

CONTRATO N°.....: 20239058

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2023.06.28.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: J.I.S. ROCHA UNIPessoal LIMITADA, CNPJ 48.014.606/0001-02

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação especializada de serviço de assessoria e consultoria em comunicação, bem como planejamento estratégico de comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO.....: R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2024 a 06 de julho 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2024

